

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2104

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.01.0001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Públíco, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2xxxx60-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.xxx.xxx-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente termo de apostilamento, com integral observância da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação da data do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, conforme matéria publicizada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, em 06 de fevereiro de 2025, edição nº 2086.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, fica retificada a data do Primeiro Termo Aditivo, cuja data correta passa a ser: **17 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Baraúna/RN, 28 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara de Baraúna/RN

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

Fabrício de Sousa Carvalho

Código Identificador: 46461834